



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 16/06/2009 às 18h34

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 464

00027

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição  
Medida Provisória n.º 464, de 09/09/2009

DEPUTADO OTAVIO LEITE PSD/RJ

n.º do prontuário  
450

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  X aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se onde couber um artigo na MP 464, de 2009, com a seguinte redação:

“ Art. Fica autorizado às instituições financeiras privadas o credenciamento ao aporte de recursos previstos nos termos art. 7º desta Lei, de acordo com o regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo permitir que a União também participe de fundos de aval criados e administrados por instituições financeiras privadas, desde que atendidas normas específicas fixadas pelo Poder Executivo, o que vai possibilitar a disseminação desses instrumentos de garantia de crédito, com benefícios diretos mais significativos para todo o setor produtivo nacional.

PARLAMENTAR

